

Nome do Usuário	Participante
Sociedade	Sociedade

Solicitação criada às 17:15 em 17/09/2025, última edição às 16:22 em 18/09/2025

a) Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021? b) Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico? c) Conforme decisão do Acórdão 610/2025-TCU Plenário, é indevida a exigência, como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo. Sendo assim, a empresa poderá comprovar seu capital social mínimo, mesmo que o mesmo esteja a integralizar, correto? d) Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim, em qual percentual sobre o valor estimado? e) Todas as licitantes devem, ao cadastrar sua proposta, anexar a planilha orçamentária completa ou a mesma será enviada apenas pela licitante vencedora, após a fase de lances? f) Poderiam liberar no sistema para download, por favor, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato excel? g) Os atestados em nome da empresa licitante também deverão ser acervados na entidade profissional competente (CREA) ou só os atestados em nome do(s) responsável(is) técnico(s)? Desde já agradeço e fico à disposição. Atenciosamente,

Nome do Usuário	Participante
Henry Wilson Braga de Siqueira	Câmara Municipal de Lorena

Resposta criada às 16:22 em 18/09/2025

Prezado, boa tarde! Conforme pedido de esclarecimento, temos a informar que: a) de acordo com o §4º do art. 59 da Lei 14.133/21 serão desclassificadas as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração; b) não é obrigatório constar como responsável técnico na certidão do CREA; basta comprovar o vínculo formal com a empresa, conforme previsto no item 10.6.3 do Edital; c) não há exigência de capital social integralizado. A habilitação econômico-financeira será verificada apenas pelos documentos e índices previstos no item 10.5 do Edital; d) não será exigida garantia para participação; e) a planilha orçamentária deverá ser enviada apenas pela empresa vencedora; f) só temos as planilhas e cronograma no formato "pdf" conforme disponibilizado para todos no site oficial da Câmara, Portal Nacional de Contratações Públicas e plataforma BBIMNET; g) somente os atestados em nome do profissional devem estar acompanhados de CAT. Os atestados em nome da empresa não necessitam de acervo no CREA. Att. Comissão de Contratação

28°C Ensolarado 16:26 18/09/2025